CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 37/ 2020

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AVENIDA PACHECO E ADJACÊNCIA, AMAPA,** CNPJ 38.368.367/0001-35, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 21 de outubro de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores da Avenida Pacheco e Adjacência, AMAPA, com sede provisória na Avenida Pacheco, nº 15, Bairro Alto do Peru, nesta Capital, é uma associação civil autônoma, sendo pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

A AMAPA visa a defesa de melhores condições de vida para a Comunidade que representa, dirigindo-se com prioridade aos grupos familiares e pessoas ali residentes. Ela tem como uns dos objetivos primordiais:

- congregar os moradores que, através de manifestações e ações diretas, se comprometam a propugnar, prioritariamente, pela melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação;

- estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;

- prestar assessoria aos moradores, encampando seus pleitos nas relações com os diversos entes do Poder Público em suas instâncias municipal, estadual e federal;

- propiciar espaços de reflexão onde os moradores possam, em conjunto, traçar planos para alcançar melhorias localizadas ou integradas;

- participar diretamente, junto a outras Associações de Moradores, de quaisquer levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas afins, que promovam avaliação das realidades locais; e

- encaminhar as demandas comunitárias aprovadas em Assembleias, ordinárias ou extraordinárias, aos entes do Poder Público.

Essa Associação prioriza na educação a formação de jovens em situação de risco social, educação voltada para o trabalho, educação ambiental, alfabetização e complementação do ensino Fundamental e do ensino Médio. Já no que se refere ao trabalho e geração de renda visa à gestão de pequenos negócios, cursos técnicos de

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

qualificação profissional, orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de trabalho, de consumo, de crédito. Um ponto importante também é em relação ao meio ambiente, no qual busca melhoria das condições de saneamento, programas de reflorestamento, preservação dos mananciais de água potável, programa de desenvolvimento sustentável e defesa da biodiversidade em todas as suas manifestações, busca de solução dos problemas do lixo urbano, sua destinação racional, tratamento e reciclagem, através de orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de coleta seletiva de materiais reaproveitáveis, de reciclagem e outras. Na questão envolvendo à saúde visa o atendimento ao usuário e formulação de políticas de controle social da saúde pública, objetivando o aumento do número de pessoas sãs em cada localidade atendida, bem como à saúde preventiva e todas as suas formas alternativas e programas de esclarecimentos sobre a AIDS/DST e outras doenças infectocontagiosas.

Ademais, esta entidade é uma associação civil com duração indeterminada e personalidade jurídica, fundada em 03 de dezembro de 2019, tem como fontes de recursos para sua manutenção contribuições voluntárias como por exemplo, bens e direitos doados por seus associados ou por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, receitas obtidas com promoções e campanhas de arrecadação de fundos , dentre outras. Por fim, a documentação apresentada em anexo, preenche os requisitos da legislação municipal vigente.

Ante o exposto, conforme o trabalho realizado por esta entidade, requer a Utilidade Pública da AMAPA.

Salvador, 21 de outubro de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE